

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 2/2013 de 2 de Janeiro de 2013**

---

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 65.º e no artigo 81.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 1 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 318/84, de 1 de outubro, no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 159.º, no n.º 1 do artigo 160.º e no n.º 1 do artigo 164.º, todos do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 420/80, de 29 de setembro, determino o seguinte:

1 - Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, as competências para autorizar a realização de concursos com sorteios e designar os funcionários da Divisão de Administração, ADSE, Passaportes e Licenças ou das suas delegações, que em representação do Governo Regional, fiscalizarão os atos públicos dos sorteios, bem como, a competência para a aplicação das coimas e respetivas sanções acessórias decorrentes da prática das contraordenações previstas no âmbito das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura, ficando ratificados os atos praticados pelo órgão delegado, até à vigência deste ato de delegação.

21 de dezembro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.